

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA Nº 11/2019**

=====

**DISPÕE SOBRE TURNO ÚNICO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MIGUEL OLI THIAGO, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel da Boa Vista**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Fica estabelecido turno único no âmbito da Câmara de Vereadores de São Miguel da Boa Vista - SC, a partir do dia 06 (seis) de março de 2019, no horário compreendido das 13h00min, às 19h00min.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Para os dias de Sessão o horário será ajustado conforme o horário da Sessão.

**Art. 2º** Ficam pela presente Resolução, oficialmente comunicados todos os Edis, servidores da Câmara Municipal de Vereadores e a população.

**Art.3º** As despesas decorrentes desta Resolução Administrativa Legislativa correm por conta do orçamento da Câmara de Vereadores.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de São Miguel da Boa Vista 28 de fevereiro de 2019.

**MIGUEL OLI THIAGO**

Presidente da Câmara de Vereadores

Fica registrado e publicado na data supra e local de costume.